



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
GABINETE DA 2ª RELATORIA

INTIMAÇÃO Nº 124/2019 - RELT2

Processo nº 4209/2019

Palmas, 22 de abril de 2019.

A Sua Excelência o Senhor

EDUARDO DOS SANTOS SOBRINHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUÊ

PIRAQUÊ - TO

Cientifico que tramita neste Tribunal de Contas do Estado do Tocantins o processo nº 4209/2019, o qual versa sobre **PEDIDO DE REEXAME - REF. AO PROC. Nº - 10371/2017 PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO - CONSOLIDADAS 2016.**

Em estrita observância aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, bem como aos preceitos legais estabelecidos nos arts. 21 e 27, parágrafo único, inciso II, da Lei Estadual nº 1.284/2001 c/c art. 156, § 5º e artigo 205, inciso III, do Regimento Interno desta Corte de Contas, **INTIMO** Vossa Excelência, para, querendo, manifestar-se nos autos em apreço, sob pena de revelia, nos termos do **Despacho nº 349/2019**, no prazo de **30 (trinta) dia(s)**.

Os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico **<http://app.tce.to.gov.br/econtas/externo>**, por meio do qual poderá acessá-lo com *login*, que corresponde ao número do seu CPF e chave de acesso disponibilizada ou pela sua certificação digital.

O envio de petições e recursos e a prática de atos processuais em geral, por meio eletrônico, serão admitidos mediante uso de Certificação Digital, consoante preceitua o artigo 1º, IV, alínea "a", da Instrução Normativa do TCE/TO nº 01/2012, que dispõe sobre o processo eletrônico no âmbito deste Sodalício.

Conselheiro ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES

RELATOR



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

ANDRE LUIZ DE MATOS GONCALVES

Cargo: CONSELHEIRO (A) - Matricula: 246455

Código de Autenticação: 2fe2076c0feba063591b051c3d7fcba1 - 24/04/2019 14:59:42